



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015 DE PRESTAÇÃO De serviços DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME. (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2015 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02029/2015).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP/514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, RG n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, com sede no Módulo 1A, Lote 15B, Santa Maria/DF, CEP: 72580-100, telefone (61) 3029-2615, inscrita no CNPJ sob o n. 38.053.377/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Hugo Peixoto dos Santos**, RG n. 12814 CRECI 5ª Região/GO e CPF n. 726.415.761-04, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02029/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos deste aditivo.

## DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **13 de abril de 2018**.

**Parágrafo primeiro** – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento dos preços, fundada na superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, observada a Cláusula Doze do contrato.

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor mensal estimado do contrato, para cobrir as despesas relativas à

prorrogação, é de **R\$ 19.162,25 (dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, e o anual de **R\$ 229.947,06 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, na forma dos anexos deste aditivo.

#### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2018 e 2019, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**Parágrafo único** – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2018.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato no que não colidam com a presente disposição.

#### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

**Julhiana Miranda Melloh Almeida**

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Hugo Peixoto dos Santos**

Representante Legal

ANEXO "A" DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2015 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02029/2015).

**QUANTIDADE DE HORAS ÚTEIS/MÊS**

	Dias da Semana					Segunda a Sexta	
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	30 horas semanais	44 horas semanais
13/abr/2018	9	3	2	4	0	72	105
mai/18	17	4	4	6	0	126	185
jun/18	16	5	5	4	0	126	184
jul/18	18	4	4	5	0	110	110
ago/18	18	5	4	4	0	138	202
set/18	16	3	5	6	0	114	168
out/18	19	3	4	5	0	132	195
nov/18	16	4	4	5	1	120	176
dez/18	16	4	5	6	0	118	168
jan/19	18	4	4	5	0	110	110
fev/19	16	4	4	4	0	120	176
mar/19	14	5	5	6	1	113	162
12/abr/2019	8	2	1	1	0	60	88
<b>Total de horas anuais</b>						<b>1459</b>	<b>2029</b>
(*) 44 horas semanais com 9h de segunda a quinta e 8h na sexta-feira							
(**) Para os períodos de 02 a 31 de julho de 2018 e de 02 a 31 de janeiro de 2019 foi prevista jornada diária de 5 (cinco) horas, sem prejuízo do disposto nos parágrafos terceiro e quarto da cláusula quinta do contrato.							

ANEXO "B" DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME, (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2015 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02029/2015).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES												
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 13º DE ABRIL DE 2018												
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA	
TELEFONISTA	30	4	1.185,17	810,89	822,27	25,01%	704,86	3.523,19	42.278,32	28.9776	14.092,77	169.113,28
SUPERVISOR	44	1	1.917,78	766,94	1.330,55		1.004,21	5.019,48	60.233,78	29.6964	5.019,48	60.233,78
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>									<b>19.112,26</b>	<b>229.347,06</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>											<b>600,00</b>	<b>229.947,06</b>

(\*\*) Previsão para ressarcimento do Benefício Auxílio Funeral

VALOR GLOBAL ESTIMADO

229.947,06

600,00

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 13 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento do benefício indireto Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

#### INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por HUGO PEIXOTO DOS SANTOS, Usuário Externo, em 21/12/2017, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA**,  
**DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 21/12/2017, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador  
**0391484** e o código CRC **1A349858**.

---

---

02029/2015

0391484v8